



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Secretaria Municipal de Saúde

Termo Aditivo nº. 006/2024

Ref.: Contratualização nº. 001/2023

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO  
Nº. 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O  
HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA  
CASA DE BOM JARDIM.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **MAX DE LIMA CARIELLO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 07.589.132-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.184.107-45, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, Centro, Bom Jardim/RJ, e o **HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM**, inscrito no Cadastrado Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2282801, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.791.671/0001-37, localizado na Rua João Figueira Rodrigues, nº 36 – centro, Bom Jardim/RJ, neste ato representado por sua Provedora **Sra. Cecília Helena de Souza Barroso**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.066.718 IFP/RJ e inscrita no CPF nº 501.138.607-49, residente e domiciliada no município de Bom Jardim/RJ, com base no Processo Administrativo nº. 2179/2024 (apenso 3589/2024), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor à Contratualização nº. 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o incremento de ações pela Santa Casa de Bom Jardim – Hospital Dr. Celso Erthal, através de novos indicadores de Metas Qualitativas, dando-se ênfase no desenvolvimento profissional, com serviços de educação continuada e aperfeiçoamento técnico, bem como na demanda de atendimento e segurança do paciente SUS, dando-se qualidade e



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

segurança aos profissionais e aos pacientes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

O valor destinado à execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 176.738,15 (cento e setenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos), e será repassado ao nosocômio em parcela única para implementação dos serviços de educação continuada e aperfeiçoamento técnico, conforme quadro em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 04800.10.302.0123.2.194; Natureza da Despesa 3390.39.00; Conta 727.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A conveniada deverá cumprir e alcançar todas as metas qualitativas constantes no Documento Descritivo integrante do presente Termo, sob pena de devolução do valor repassado.

**Parágrafo Primeiro** – A execução das metas propostas no presente será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento do Convênio celebrado com a Santa Casa de Bom Jardim – Hospital Dr. Celso Erthal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contratualização originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

A Conveniente providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bom Jardim/RJ para dirimir questão sobre a execução do Convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidos de



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Secretaria Municipal de Saúde

comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem, assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Bom Jardim, 29 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Conveniente

Santa Casa de Bom Jardim  
Cecília Helena de S. Barroso  
CPF 501 138.607-49  
Providera

HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM  
Conveniada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº.:

\_\_\_\_\_  
CPF nº.:



## DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

1 – **Educação Continuada:** Apresentar o relatório trimestral, contendo o percentual dos profissionais envolvidos em ações de Educação Permanente (treinamentos, capacitações, reorganização dos serviços), Participação em programas de melhoria de qualidade de vida em parceria com a comunidade (Ex: Reciclagem e coleta de lixo, horta comunitária, alfabetização e outros) e campanhas/ cooperação técnica entre a instituição e a Secretaria Municipal de Saúde.

**Obs.** Os relatórios deverão conter, minimamente, os itens a seguir: a) **introdução;** b) **metodologia da obtenção dos dados;** c) **resultados encontrados e análises;** e) **conclusões e sugestões.**

2 – **Aperfeiçoamento Técnico:** Apresentar um cronograma anual, por categoria de trabalhadores, para cursos de capacitação / aperfeiçoamento técnico em sua área de atuação (mínimo de 15% anual do total dos técnicos de nível superior), sendo obrigatória a comprovação da participação nos cursos programados.

### PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS SERVIÇOS DE LEITOS DE RETAGUARDA EM CLÍNICAS MÉDICAS

1 – Apresentar, **trimestralmente**, relatório com quadro de horário das escalas de sobreaviso das especialidades médicas de Ortopedia, Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia Geral e Obstetrícia e Anestesiologia.

2 – Apresentar, **mensalmente**, relatório dos pacientes que utilizaram o Serviço de sobreaviso.

3 – Elaborar e fixar, em locais visíveis, a escala de sobreaviso assinada pelo diretor médico responsável.

4 – Manter em funcionamento a Sala de Estabilização.

5 – Realizar os exames pactuados em consonância com as normas e legislações vigentes.



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 03-06-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO

118 – N° 40

CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 205



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo: 2179/2024 (apelo 3574/20)

Ref.: Contratualização nº. 001/2023

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 006/2024

#### A) PARTES:

CONVENIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONVENIADA: HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL, SANTA CASA DE BOM JARDIM, inscrito no CNPJ sob o nº 28.791.671/0001-37.

B) **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o incremento de ações pela Santa Casa de Bom Jardim – Hospital Dr. Celso Erthal, através de novos indicadores de Métricas Qualitativas, dando-se ênfase no desenvolvimento profissional, com serviços de educação continuada e aperfeiçoamento técnico, bem como na demanda de atendimento e segurança do paciente SUS, dando-se qualidade e segurança aos profissionais e aos pacientes.

C) **DO VALOR:** O valor destinado à execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 176.738,15 (cento e setenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos) e será repassado ao nosocômio em parcela única para implementação dos serviços de educação continuada e aperfeiçoamento técnico, conforme quadro em anexo.

D) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04800.10.302.0123.2.194; Natureza da Despesa: 3390.39.00, conta 727.

E) **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contratualização originário, desde que não contrariem o que ficou convenenciado no presente Termo Aditivo.

